



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 06 de 2025, protocolado nesta Casa de Leis em 13 de janeiro de 2025.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 06/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de três Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinados a reembolso aos servidores públicos municipais ativos da Prefeitura que possuem plano de saúde contratado, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 5.062, de 27 de setembro de 2023.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à educação, à cultura, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e saúde pública e às obras assistenciais, bem como sobre todos os assuntos que envolvam questões relacionadas ao turismo. Isto é, cabe aos integrantes desta Comissão discutir sobre a validade ou não do que se apresenta na propositura, conforme disposto no art. 37 e seu parágrafo único, do Regimento Interno Municipal

Conforme se observa no presente projeto, trata-se de numerário que será utilizado no reembolso financeiro para que os servidores que já possuem plano de saúde contratado com a Unimed e preferem optar pela continuidade dele ou aos servidores que têm outro plano de saúde e não pretendem aderir ao geral contratado para o funcionalismo.

Como se nota, se trata apenas de transferência do mesmo dinheiro de dotações existentes nas secretarias de Administração, Saúde e Educação, para outras



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

dotações das mesmas secretarias, não havendo nem aumento nem diminuição de despesas

Apenas a título de esclarecimento, os Créditos Adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, sendo que os Especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa Relatora.

Dois Córregos, 15 de janeiro de 2025.

Mara Silvia Valdo
Relatora

ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - ZHDK-2HN2-Y3E9-G43P



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=ZHDK2HN2Y3E9G43P>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZHDK-2HN2-Y3E9-G43P



ASSINADO POR Mara Silvia Valdo - ZHDK-2HN2-Y3E9-G43P